



CHAMADA PÚBLICA FCE Nº 01/2020

Chamada pública para seleção de bolsistas para atuação FCE, no âmbito do Programa Especial “UnB nos 60 anos de Brasília”.

A Faculdade de Ceilândia torna pública a seleção de alunos(as) interessados(as) em participar como bolsistas para atuação na FCE, no âmbito do Programa Especial “UnB nos 60 anos de Brasília”.

1. DA APRESENTAÇÃO

O Programa Especial “UnB nos 60 anos de Brasília”, de duração anual, é um programa institucional da Universidade de Brasília, coordenado pelo Decanato de Extensão e realizado em parceria com os Decanatos de Ensino de Graduação, de Pesquisa e Inovação, de Pós-Graduação, de Assuntos Comunitários; os *campi* Darcy Ribeiro, UnB Ceilândia, UnB Gama e UnB Planaltina; as Unidades Acadêmicas; os Centros da UnB, Órgãos Complementares e os Polos de Extensão.

2. DOS REQUISITOS DO(A) BOLSISTA

2.1 Ser estudante devidamente matriculado(a) em curso de graduação da Faculdade de Ceilândia da Universidade de Brasília.

2.2 Não possuir pendências acadêmicas ou administrativas relacionadas aos compromissos assumidos anteriormente em eventos, projetos ou programas.

2.3 Ter disponibilidade de 15 (quinze) horas semanais para realizar as atividades de extensão e pesquisa do Programa Especial “UnB nos 60 anos de Brasília”, incluídos planejamento, estudo, avaliação e atividades em geral, em horário comercial (8h - 12h, 14h -18h), de forma **presencial**.

2.4 Não receber bolsa PIBEX ou quaisquer outras remunerações em programas institucionais, exceto assistência estudantil.

3. DAS BOLSAS E VAGAS

3.1. Será ofertada pelo menos 1 (uma) bolsa de extensão, financiadas pelo Decanato de Extensão.



3.2. O valor e duração do pagamento da bolsa será definido pelo Decanato de Extensão conforme item 6 do Edital Programa Especial de Extensão “UnB nos 60 anos de Brasília” publicado pelo DEX.

3.3 A vaga será destinada para atuação em atividades referentes ao Programa Especial “UnB nos 60 anos de Brasília” da FCE, que incluem planejamento, organização e execução das ações relativas ao Programa Especial “UnB nos 60 anos de Brasília”.

3.4 Serão criados cadastros de reservas com o triplo de vagas ofertadas, caso haja desistência.

4 DA CLASSIFICAÇÃO DOS INSCRITOS

4.1 Os critérios de classificação são:

a) Participar ou ter participado, como bolsista ou voluntário(a), a qualquer tempo, de projeto ou programa de extensão da UnB, exceto Semana Universitária, com registro da participação no Histórico Escolar.	5,0 PONTOS cada participação
b) Ter participado da Semana Universitária como MEMBRO DE EQUIPE, registro de participação no SIEX (Sistema de Extensão).	3,0 PONTOS cada participação
c) Ter participado de ações de extensão da UnB como MEMBRO DE EQUIPE com registro de participação no SIEX (Sistema de Extensão).	2,0 PONTOS cada participação

4.2 Serão selecionados para preencher as vagas disponíveis os(as) candidatos(as) com a maior pontuação.

4.3 Não será possível pontuar com o mesmo certificado em mais de um critério de seleção.

4.4 Serão considerados como critérios de desempate, na seguinte ordem:



- a) em primeiro lugar, o(a) candidato(a) que estiver em semestre mais avançado.
- b) o(a) candidato(a) que esteja inserido nos programas de Assistência Estudantil.

4.5 A análise dos certificados e a seleção dos(as) candidatos(as) será realizada pela Comissão do Programa Especial “UnB nos 60 anos de Brasília” designada pela Direção da FCE.

4.6 Apenas serão consideradas válidas as participações em atividades de extensão que estejam institucionalizadas e com frequências lançadas pelos(as) coordenadores(as) no Sistema de Extensão (SIEX).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas a partir de 23 de janeiro até às 23h59 de 29 de janeiro de 2020.

5.2 Para se inscrever, é necessário enviar um email para a Secretaria Administrativa da FCE fcsecadm@unb.br identificado com o assunto “BOLSISTA Edital UnB nos 60 anos de Brasília” com as seguintes informações e anexos:

- a) Dados pessoais: nome completo, CPF, matrícula, email, telefone e curso de graduação da FCE.
- b) Turno disponível para trabalhar.
- c) Nome(s) e/ou código(s) e o ano da(s) ação(ões) de extensão que atendam aos critérios definidos no item 4.1 deste Edital.
- d) Comprovantes de participação que atendam aos critérios definidos no item 4.1 deste Edital.

5.3 Serão excluídos da seleção os candidatos que não enviarem todas as informações e anexos.

6. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

6.1 O resultado provisório será divulgado na data provável de 31 de janeiro de 2020, **no site da FCE (fce.unb.br)**. **O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**

6.2 O prazo para recorrer do resultado provisório será na data provável de 3 de fevereiro. **O recurso deverá ser enviado para o e-mail fcsecadm@unb.br, com o título RECURSO BOLSISTA – UnB nos 60 anos de Brasília.**

6.3 O resultado final será divulgado na data provável de 05 de fevereiro de 2019, **no site do FCE (fce.unb.br)**. **O resultado será por ordem de classificação e a identificação do(a) candidato(a) será feito pelo número de matrícula.**



7. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

7.1 Cabe ao(à) bolsista selecionado (a) cumprir as 15h semanais, presencialmente, na FCE, em horário comercial, a ser definido pela comissão organizadora da FCE.

7.2 Ao(à) bolsista cabe auxiliar nos trabalhos de planejamento, organização e execução das atividades relativas ao Programa Especial “UnB nos 60 anos de Brasília”, sendo vedada a atuação do(a) bolsista em atividades administrativas da unidade que não dizem respeito a este programa.

7.3 O(a) bolsista que não cumprir com as atribuições estipuladas neste edital ou que apresentar desempenho insatisfatório, avaliado pelo(a) coordenador(a) do departamento, devidamente justificado mediante relatório, será desligado(a) e substituído(a) imediatamente, respeitando a ordem de classificação final do cadastro de reserva.

7.4 Qualquer caso de desvio de atribuição ou abuso deve ser comunicado imediatamente a FCE para que seja avaliado e tomadas as providências cabíveis, caso seja procedente.

8. DOS CRÉDITOS DE EXTENSÃO

8.1 Será atestada a participação do(a) estudante bolsista no Programa Especial “UnB nos 60 anos de Brasília”, pelo Decanato de Extensão, para fins de concessão de créditos em extensão no histórico escolar, mediante o cumprimento do item 9 da Resolução do CEPE nº 60/2015.

8.2 O(a) estudante que participar em mais de um Programa ou Projeto de Extensão de Ação Contínua - PEACs concomitantemente receberá créditos em extensão relativos a apenas uma participação, conforme Resolução CEPE nº 60/2015.

8.3 Serão integralizados, no máximo, 04 (quatro) créditos em extensão por semestre, no histórico escolar discente, obedecendo às orientações do curso de origem do estudante e a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE nº 60/2015.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O(a) bolsista selecionado(a) deverá preencher digitalmente o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista, disponível em <http://dex.unb.br/formularios-dte>, entregar impresso e assinado na FCE nos dias 06 e 13 de fevereiro de 2020.

9.2 O(a) bolsista selecionado(a) que não entregar o Termo de Compromisso de Estudante Extensionista até a data indicada será desclassificado(a) e substituído(a) pelo cadastro reserva.



Universidade de Brasília Campus Ceilândia – FCE



9.3 É de total responsabilidade do estudante extensionista acompanhar o resultado da seleção nas mídias oficiais da FCE.

9.4 Dúvidas sobre esta chamada pública podem ser dirimidas pelos telefones 3107-8428/3107-8933.

João Paulo Chierogato Matheus
Vice-Diretor da Faculdade de Ceilândia